



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 16.350/2024

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO AMPLIADA DA ETAPA MUNICIPAL DA 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - 4ª CNGTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o processo administrativo sob nº 12399/2024;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a "Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde " 4ª CNGTES, a qual será orientada pelo tema central, **"Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer"** a realizar se no dia 04 de junho de 2024, em São Mateus/ES, na forma do seu Regimento.

Art. 2º. Os eixos temáticos da "Reunião Ampliada da Etapa Municipal" são:

I. Democracia, controle Social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 16.350/2024

II. Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: Uma agenda estratégica para o futuro do Brasil;

III. Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: A saúde da democracia para a democracia da saúde.

Art. 3º. A "Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde" - 4ª CNGTES, será presidida pela secretária Municipal de Saúde e coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenação geral/adjunta da comissão organizadora.

Art. 4º. A "Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde" - 4ª CNGTES, terá abrangência municipal, com previsão de realização das Etapas Preparatórias Regionais, assim como as Conferências Livres, conforme abaixo:

- I. Etapa Estadual;
- II. Etapas Regionais;
- III. Conferências Livres, Plenárias e Oficinas;

§1º As Etapas Municipais serão realizadas no período até 30 de junho/2024, conforme Resolução CES Nº 1353/2024.

§2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório final da Etapa Municipal da "Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde"- 4ª CNGTES, será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o gabinete da secretária Municipal de Saúde.

§3º As despesas com a organização e realização da etapa municipal da "Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde" - 4ª CNGTES serão custeados com recursos





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 16.350/2024

orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

